

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a seleção de empresa especializada na produção e fornecimento de mudas de cacau de alta qualidade, visando à contratação, a critério do INAES e/ou Produtor Rural, para atender às demandas do projeto Agro + Verde.

2. Justificativa

2.1. O projeto Agro + Verde tem como finalidade promover práticas agrícolas sustentáveis, com ênfase na preservação ambiental e no desenvolvimento econômico-social dos produtores rurais envolvidos.

3. Especificações Técnicas

3.1. A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

- Registro: Possuir Registro Nacional de Sementes e Mudanças - (RenaseM) ativo;
- Registro: Possuir Cultivar/Clones inscritos no Registro Nacional de Cultivares (RNC);
- Ser pessoa jurídica legalmente estabelecidas no país, cujo objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, seja pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;
- Certificado Fitossanitário: As mudas devem ser acompanhadas de um
- Resistência: Possuir porta enxertos oriundos de cacau comum com resistência comprovada ao Fungo *Ceratocystis*;
- Mudanças Enxertadas: As mudas devem ser enxertadas no método fenda cheia e/ou com garfos com corte em fenda, mínimo três gemas;
- Saúde Fitossanitária: As mudas devem estar livres de pragas, doenças, cloroses e necroses nas folhas e qualquer tipo de contaminação que possa comprometer o desenvolvimento das plantas.
- Jardim Clonal: Possuir jardins clonais registrados ou em fase de obtenção de registro;
- Idade das Mudanças: As mudas deverão ser fornecidas com idade entre quatro a oito meses, com altura mínima de 30 (trinta) centímetros, enraizadas e prontas para o plantio;
- Embalagem e Transporte: As mudas devem ser embaladas de forma a garantir a integridade durante o transporte.
- Substrato: Organo-mineral estável de origem industrial, livre de contaminantes e de organismos patogênicos, com adubo de liberação lenta encapsulado.

4. Quantidade e Especificações Contratuais

4.1. A quantidade total de mudas a ser adquirida será definida de acordo com a demanda do projeto. A expectativa total é de cerca de 4.350.000 (Quatro milhões, trezentas e cinquenta mil) mudas, podendo variar para mais ou para menos.

4.2. A aquisição se dará em lotes e para cada lote será realizado um contrato individualizado com empresa especializada na produção e fornecimento de mudas, sendo cada caso tratado de forma individualizada, podendo constar como partes tanto o Inaes quanto o Produtor rural adquirente.



4.3. O pagamento dos serviços e fornecimento das mudas será definido no contrato específico, podendo ser de responsabilidade exclusiva do Produtor Rural, do INAES, ou de ambos, conforme acordado entre estes.

5. Local e Prazo de Entrega

5.1. O local de entrega será definido em conjunto com o produtor rural, sendo que o custeio do transporte ficará sob responsabilidade deste.

5.2. O cronograma de entrega será estabelecido conforme as necessidades das áreas de plantio, e com entregas programadas em lotes ao longo de 12 (doze) meses, dependendo das condições climáticas e planejamento de plantio do produtor rural, visando garantir uma melhor eficiência na implantação das mudas.

6. Critérios de Seleção

6.1. A seleção da empresa será baseada nos seguintes critérios:

- Envio completa da documentação solicitada;
- Experiência comprovada na produção e fornecimento de mudas de cacau de alta qualidade;
- Capacidade técnica e operacional para atender à demanda especificada;
- Histórico de fornecimento para projetos similares;
- Proposta financeira, considerando a relação custo-benefício e a sustentabilidade do processo produtivo;
- Interesse do INAES e/ou Produtor Rural;

6.2. As empresas selecionadas com base nos critérios acima farão parte de um portfólio interno de fornecedores qualificados para o projeto Agro + Verde. A inclusão no portfólio não garante a contratação automática, sendo que a escolha final da empresa para a aquisição das mudas de cacau ficará a critério exclusivo do produtor rural envolvido no projeto. O produtor rural poderá optar por qualquer uma das empresas do portfólio, de acordo com suas necessidades específicas e preferências.

7. Obrigações da Contratada

7.1. Caso escolhida, a empresa deverá cumprir as obrigações abaixo:

- Fornecer as mudas dentro das especificações técnicas e prazos estabelecidos;
- Garantir a qualidade e a conformidade das mudas com os padrões exigidos;
- Celebrar contrato de fornecimento com o Inaes e/ou Produtor Rural;
- Disponibilizar suporte técnico (Pós-venda) para orientação sobre o plantio e manejo das mudas fornecidas.

8. Condições de Pagamento

8.1. Caso a Empresa seja escolhida, o INAES, a seu critério, formalizará a contratação mediante contrato específico. O pagamento será definido de acordo com as condições estabelecidas no contrato a ser celebrado entre as partes. A responsabilidade pelo pagamento poderá recair sobre o Produtor Rural, o INAES, ou ambos, de acordo com o que for negociado entre estes e especificado em contrato, não cabendo ao INAES qualquer responsabilidade pelo pagamento, salvo se expressamente acordado no contrato. O pagamento será realizado preferencialmente em no mínimo duas parcelas, ficando condicionado que uma das parcelas se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega final do lote das mudas. O percentual das parcelas será definido posteriormente, tendo a título de



exemplo: 30% (trinta por cento) em até cinco dias úteis após a assinatura do contrato e 70% (setenta por cento) em até 30 (trinta) dias após a entrega final do lote das mudas.

9. Documentação

As Empresas interessadas deverão encaminhar para o e-mail inaes@sistemafaemg.org.br, os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados de forma legível e atualizada:

- I. Proposta com detalhamento do valor unitário por muda de cacau;
- II. Comprovante de regularidade relativa aos tributos federais, à dívida ativa da união e às contribuições previdenciárias, expedida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- III. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- IV. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- V. Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VI. Formulário de Dados Cadastrais (Anexo);
- VII. Contrato social ou estatuto social e respectivas alterações, devidamente registrado no órgão competente

10. Disposições Finais

10.1. Este Termo de Referência servirá de base, a critério do INAES, para uma possível elaboração de contrato. As disposições contidas neste TR serão consideradas na formulação do contrato, sendo que as cláusulas contratuais prevalecerão sobre qualquer divergência em relação a este documento.

10.2. Caráter Não-Vinculante: A publicação deste Termo de Referência e o fato de a Empresa ter enviado toda a documentação, não implica em qualquer compromisso ou obrigação por parte do INAES de realizar a contratação dos serviços ou aquisição das mudas descritas, ficando a critério do INAES a contratação. O INAES se reserva o direito de a seu exclusivo critério, suspender, cancelar ou alterar este processo a qualquer momento, sem que isso gere qualquer direito de indenização ou compensação às empresas participantes.

10.3. Quaisquer dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência poderão ser encaminhadas através do e-mail inaes@inaes.org.br.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2024

Bruno Rocha de Melo

Bruno Rocha de Melo
Gerente Executivo - INAES

Sistema Faemg Senar

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - 30110-900 - Belo Horizonte/MG
sistemafaemg.org.br - Tel.: (31) 3074-3000 | (31) 3074-3074

(Anexo V)



FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

- Faemg
 Senar
 Inaes

Rev.: 01	Data: 14/05/2024	Setor: SUPAF	Pág.: 1
----------	------------------	--------------	---------

1. DADOS CADASTRAIS – REPRESENTANTE LEGAL PREVISTO NO CONTRATO SOCIAL

Nome Completo	CPF
E-mail (específico do representante legal para assinatura eletrônica do contrato)	

2. DADOS BANCÁRIOS DE TITULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

Razão Social	CNPJ	
Nome do Banco		
Número do Banco	Conta Corrente (com dígito)	Agência (com dígito)

3. PESSOA DE CONTATO PARA COMPLEMENTO DO CADASTRO FISCAL

Nome	Telefone
-------------	-----------------